



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para adquirir PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, por meio de um processo de Dispensa Eletrônica, no formato de menor preço, visando atender às diversas necessidades do CREA-MT.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição de suprimentos e consumíveis de TI visa garantir a continuidade dos serviços, reduzir equipamentos ociosos, prevenir perdas de ativos e aumentar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica. O investimento em equipamentos de qualidade busca melhorar a produtividade dos usuários, oferecer atendimento mais ágil e elevar a qualidade dos serviços prestados pela Gerência de Tecnologia. Essas ações visam aprimorar nossos serviços e a satisfação dos usuários.
- 2.2. O A aquisição de periféricos e acessórios de informática em antecipação à necessidade real permite garantir a continuidade operacional dos sistemas e equipamentos de informática. Isso assegura que, em caso de falha ou desgaste de componentes, a substituição imediata esteja disponível, minimizando o tempo de inatividade e mantendo a produtividade da equipe.
- 2.3. A disponibilidade de periféricos em estoque também facilita a implementação de medidas de manutenção preventiva. Equipar os técnicos de manutenção com as peças necessárias para realizar substituições programadas ou inspeções regulares agiliza o processo de manutenção preventiva, ajudando a prolongar a vida útil dos equipamentos e a evitar interrupções não planejadas.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 – INFORMÁTICA/REDE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>LOTE 01 / ITEM 01 – CAIXA DE CABO DE REDE CAT.5E (305M) Características: Cabo tipo LAN, cor azul ou cinza, ambiente de instalação interno, categoria 5e, U/UTP (não blindado) PVC – CMX; Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 24 AWG; Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm; Resistência de isolamento: 1000 MΩ.km; Quantidade de pares: 4 pares 24 AWG; Não Blindado (U/UTP); Capa: Constituído por PVC retardante a chama; Diâmetro Nominal: 4,8 mm; Comprimento 305 m; Classe de Flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Temperatura de Instalação 0°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C; Temperatura de Operação - 20°C a 60°C; Padrões a serem utilizados: a) ATM – 155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.00,155/51/25Mbps; b) TP- PMD, ANSI X3T9.5, 100Mbps; c) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; f) 100vg-AnyLAN, IEE802.12, 100 Mbps; g) 10Base-T, IEE 802.3, 10 Mbps; h) TOKEN RING, IEE 802.5, 4/16 Mbps; i) 3X-AS400, INM, 10 Mbps. Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. Certificações Anatel:</p>	01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

	0036-08-0256. Garantia mínima de 12 meses.	
02	<p>LOTE 01 / ITEM 02 - CONECTOR DE REDE RJ-45 CAT5E</p> <p>Conector macho RJ-45 EIA/TIA-568C para cabeamento CAT5e, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos de 26 a 22 AWG, compatível com ferramenta de crimpagem Amp e Furukawa, conformidade com a Diretiva Européia RoHS, corpo em termoplástico não propagante à chama (UL 94 V-0). Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 b.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5.</p>	200
03	<p>LOTE 01 / ITEM 03 – ADAPTADOR WIRELESS USB</p> <p>Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz; Frequência: 2.4 GHz, 5 GHz; Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura; Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2/WPA3, WPA-PSK/WPA2-PSK, WPA3-SAE; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM;</p> <p>Certificação: FCC, CE, RoHS; Led de Status; Velocidade mínima de 400 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz; mínimo de 3 anos de garantia. Modelo Referencia: Adaptador Wireless TP-Link Archer T3U Nano</p>	10
04	<p>LOTE 01 / ITEM 04 - Switch 8 Portas Gigabit</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Backplane: 16 Gbps</li><li>- Buffer de memória: 192 kB</li><li>- QoS</li><li>- Priorização IEEE802.1p</li><li>- Quatro filas de prioridade por porta</li><li>- Algoritmo de fila: WFQ</li><li>- VLAN Fixa</li><li>- As portas 2 a 8 somente podem se comunicar com a porta 1</li><li>- Disponível somente para o modelo SG 800 VLAN</li><li>- LEDs indicadores 8 - Link/Act 1 - Power</li><li>- Método de transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward)</li><li>- Tabela de endereço MAC: 4K</li><li>- Portas 8 - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação</li><li>- Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</li></ul> <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RTL8370N</li></ul> <p>Padrões</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IEEE802.3 - 10BASE-T</li><li>- IEEE802.3u - 100BASE-TX</li><li>- IEEE802.3ab - 1000BASE-T</li><li>- IEEE802.3x - Flow Control</li><li>- IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS)</li><li>- IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet</li></ul> <p>Cabeamento suportado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP</li><li>- 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP</li><li>- 1000 BASE-T - UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m)</li></ul> <p>Taxa de encaminhamento</p>	15



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 10 Mbps: 14880 PPS</li><li>- 100 Mbps: 148800 PPS</li><li>- 1000 Mbps: 1488000 PPS</li></ul> <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de Alimentação: Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz / Saída: 12 Vdc / 1 A</li><li>- Tensão de Operação: 12 - 24 Vdc</li><li>- Potência máxima de consumo: 4,5 W</li></ul> <p>PoE Passivo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Somente a porta 1 (pinos 4 e 5 positivo, pinos 7 e 8 negativo)</li><li>- Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede</li></ul> <p>Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Temperatura de operação: 0 à 55 °C</li><li>- Temperatura de armazenamento: -40 à 70°C</li><li>- Umidade de operação 10% à 90% sem condensação</li><li>- Umidade de armazenamento 5% à 90% sem condensação</li></ul> <p>Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões aproximadas: 140 x 26 x 75 mm</li></ul> <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anatel</li><li>- Criptografia de dados: Não disponível</li></ul> <p>Peso máximo: 230 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia: mínimo de 1 ano</p>	
--	--	--

<b>LOTE 02 – INFORMÁTICA/ FERRAMENTAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
01	<b>LOTE 02 / ITEM 01 – SOPRADOR</b> Soprador de no mínimo 500W de potência, com velocidade mínima de 15.000 RPM; fluxo de ar mínimo de 3,5m³; garantia mínima de 2 anos. Modelo referência: VONDER SAV-680 e STANLEY SPT500 110 volts	01
02	<b>Lote 02 / ITEM 02 – ALICATE UNIVERSAL 8'</b> Fabricado em aço cromo vanádio; Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas; Permitir corte de materiais, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm	01
03	<b>LOTE 02 / ITEM 03 – ALICATE CRIMPAGEM</b> Alicate de crimpar conector RJ45 profissional 8.5" Alicate específico para crimpagem do conector CAT6 da AMP. Deverá conter catraca. A crimpagem deve ser obrigatoriamente frontal, de forma que todos os 8 pinos metálicos do conector RJ45 sejam pressionados AO MESMO TEMPO. O mecanismo do alicate que contém os dentes metálicos que entram em contato com os pinos do conector deverão deslizar no sentido VERTICAL em relação ao cabo do alicate, ou seja: com o alicate em mãos, ao se pressionar seu cabo, o mecanismo devida deslizar de baixo para cima com relação ao cabo. Não serão aceitos alicates em que o mecanismo desliza de forma horizontal (de um lado para o outro, no mesmo sentido de movimentação do cabo) durante o seu	01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

	pressionamento. Corpo metálico de cor alumínio ou cromado. O cabo do alicate deverá ser emborrachado. O alicate poderá conter também o mecanismo para crimpagem para conectores RJ11, além de guilhotina.	
04	<b>LOTE 02 / ITEM 04 – ALICATE DE DECAPAR</b> Alicate De Decapar Utp Ftp E Coaxial Lt-S10 Cinza - Compatível Com Utp E Stp Cabos De 3.2Mm A 9.5Mm	01

3.1. Os valores estimados dos lotes são:

3.1.1. **Lote 1: R\$ 6.371,49**

3.1.2. **Lote 2: R\$ 460,57**

#### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do CREA-MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, bairro: Araés em Cuiabá-MT, CEP: 78.005-725, nos dias: segunda à sexta em horário comercial.
- 4.2. Prazo para entrega: O prazo para entrega dos materiais será contado a partir da data do envio da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra/Serviço à CONTRATADA, devendo esta ter capacidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 4.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material, avarias, ou sua divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de validade e que inviabilize seu uso, a CONTRATADA deverá reemitir ou substituir qualquer Disco Rígido ou Gaveta de expansão por outro novo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.4. O aceite/aprovação pelo Conselho Regional de Eng. e Agronomia de Mato Grosso não exclui a responsabilidade cível da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CREA-MT as faculdades previstas na Lei nº 8.078/1990.
- 4.5. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, o CREA-MT, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega do(s) objeto(s), o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:
- 4.6. a) provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da FORNECEDORA;
- 4.7. b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:
  - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
  - 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
  - 5.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à C ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação vigente (14.133/21), a CONTRATANTE deverá:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
  - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
  - 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.
- 7.2. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.
- 7.3. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço.
- 7.4. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 8.1. Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

**10. DAS GARANTIAS**

- 10.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, considerando especificidade de cada item.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, fica investido da responsabilidade o Gerente de Tecnologia, podendo ser substituído por outro fiscal nomeado oportunamente.

Cuiabá, 27 de agosto de 2024.

---

**Ozias Lemes de Moraes**  
**Gerente de Tecnologia**